**EDITAL Nº 003/2020**

**VESTIBULAR FACSETE**

A Diretora Geral da FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE, Professora Dra Dóris Camargo Martins de Andrade declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2021, para os Cursos de Graduação da FACSETE, situada à rua: Itália Pontelo, nº. 40, 50 e 86, Avenida Renato Azeredo, 2403, Bairro Chácara do Paiva e Rua Major Castanheira 194, Centro, Município de Sete Lagoas – MG, Credenciada pela Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 278, de 18/04/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. É dever do candidato ler o Edital.

1.2. O Edital estará disponível no site [www.facsete.edu.b](http://www.facsete.edu.br)r.

1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (31) 3773-3268.

**2. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

2.1. A Instituição estabelece como processo seletivo os Vestibulares, que serão ofertados nas modalidades tradicional e agendado.

2.1.1. O **Vestibular Tradicional** será nos dias 12/12/2020 e 27/02/2021, das 14h às 18h e será composto de prova de redação (relatório da vivência) e questões objetivas de Conhecimentos Gerais, Biologia e Português.

2.1.1.1. Os resultados serão divulgados nos dias 16/12/2020 (matrículas até 23/12/2020) e 02/03/2021 (matrículas até 08/03/2021), respectivamente.

2.1.1.2. Bolsa mérito – Será concedida 1 bolsa de 100% para o 1º classificado geral; 1 bolsa de 70% para 1º classificado de cada curso; 1 bolsa de 50% para 2º classificado de cada curso e 1 bolsa de 30% para 3º classificado de cada curso.

2.1.1.3. Caso o aluno conquiste alguma bolsa para 2021.1, com valor inferior, gozará do benefício a partir de 2021.2. Caso for superior, o desconto será concedido para 2021.1, não acumulando com os descontos aqui discutidos.

2.1.1.4. Todos os descontos serão para pagamento pontual até a data de vencimento.

2.1.1.5. O aluno terá o prazo máximo de 7 dias corridos após divulgação da nota do vestibular, para se matricular e reivindicar o desconto.

2.1.1.6. Desconto somente para alunos calouros e participantes do processo seletivo 2021.1.

2.1.1.7. Desconto somente para o semestre 2021.1. Não se aplica aos próximos semestres.

2.1.1.8. Desconto **NÃO** acumulativo com qualquer outro desconto ou bolsa. Permanência do desconto ou bolsa de maior valor.

2.1.2. O **Vestibular Agendado** será ofertado a partir do dia 05/11/2020, conforme quadros 2, 3, e 4. Será composto de prova de redação.

2.1.2.1. As provas serão realizadas no dia e horário determinados no site de agendamento ou logo após a realização da inscrição. Caso o candidato preferir, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição que receberá no e-mail informado no ato da inscrição.

2.1.2.2. As provas serão online, por meio do Ambiente Virtual da FACSETE. O aluno receberá em seu e-mail, o link de acesso à prova.

2.1.2.3. As provas agendadas não concorrerão ao concurso de bolsas.

2.1.2.4. O aluno terá o prazo máximo de 7 dias corridos após divulgação da nota do vestibular, para se matricular e reivindicar o desconto. Desconto será concedido somente para alunos calouros e participantes do processo seletivo 2021.1.

2.1.2.5. Desconto somente para o semestre 2021.1. Não se aplica aos próximos semestres.

2.1.2.6. Desconto **NÃO** acumulativo com qualquer outro desconto ou bolsa. Permanência do desconto ou bolsa de maior valor.

2.1.2.7. Caso o aluno conquiste alguma bolsa para 2021.1, com valor inferior, o aluno gozará do benefício a partir de 2021.2. Caso for superior, o desconto será concedido para 2021.1, não acumulando com os descontos aqui discutidos.

2.1.2.8. Todos os descontos serão para pagamento pontual até a data de vencimento.

2.1.3. A Instituição estabelece também como processo seletivo a **utilização do resultado do ENEM**, com destinação do percentual de 25% das vagas de cada curso para esta modalidade.

2.1.3.1. Após os processos seletivos e em caso de vagas remanescentes esse percentual poderá ser aumentado até o preenchimento da integralidade das vagas ofertadas.

2.1.3.2. Nos casos em que o número de candidatos ingressantes pelo ENEM, for maior que o número de vagas ofertadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate, para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada a maior nota na redação do referido exame ENEM.

1. **CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**
	1. O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados, em cada modalidade, até o limite de vagas ofertadas por curso.
	2. Os resultados finais de cada processo seletivo serão divulgados 5 dias úteis após o dia da prova nos quadros de avisos e no site da Faculdade, podendo ainda, ser informado através de contato telefônico.

**4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

4.1. O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados nas provas de Redação e Conhecimentos Gerais, até o limite de vagas ofertadas por curso.

4.2. Os resultados finais de cada processo seletivo serão divulgados 5 dias úteis após o dia da prova nos quadros de avisos e no site da Faculdade, podendo ainda, ser informado através de contato telefônico.

**5. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.**

5.1. Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro abaixo:

**QUADRO 1. Oferta de Cursos**

|  |
| --- |
| **OFERTA DE CURSOS** |
| **Cursos** | **Modalidade** | **Autorização / Reconhecimento** | **Vagas/Turno** | **Duração** |
| ODONTOLOGIA | Bacharelado | Port. MEC nº 378 de 21/08/2019, DOU de 22/10/2019. | 40 vagasDiurno | 5 anos |
| ODONTOLOGIA | Bacharelado | Port. MEC nº 378 de 21/08/2019, DOU de 22/10/2019. | 40 vagasNoturno | 5 anos |
| FISIOTERAPIA | Bacharelado | Port. MEC nº 398 de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015. | 40 vagas/noturno | 5 anos |
| GESTÃO HOSPITALAR | ‘Tecnólogo | Port. MEC nº 539 de 21/07/2015,DOU 22/07/2015 | 50 vagas/noturno | 3 anos |
| RADIOLOGIA | Tecnólogo | Port. MEC nº 214 de 23/06/2016, DOU de 24/06/2016. | 40 vagas/noturno | 3 anos |
| PSICOLOGIA | Bacharelado | Port. MEC nº 1.253, de 07/12/2017, D.O.U. de 11/12/2017 | 40 vagas/Noturno | 5 anos |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | Tecnólogo | Port. MEC nº 377, de 11/07/2019, D.O.Ude 15/07/2019 | 50 vagas | 3 anos |

5.2. As aulas de todos os cursos, serão ministradas na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 50 e 86, Chácara do Paiva, na Rua Renato Azeredo, 2403, chácara do Paiva e Rua Major Castanheira 194, Centro, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

5.3. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética será ministrado na modalidade a distância, com encontros presenciais conforme calendário acadêmico 2021.1.

5.4. Nos cursos presenciais poderão ser ofertadas até 40% (quarenta por cento) das atividades curriculares através da modalidade Educação a Distância (EaD), segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

5.5. Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

5.6. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

**6. INSCRIÇÕES**

6.1. O período de inscrições ao Processo Seletivo, deve ser feito pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site portal do candidato [www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br)

6.2. A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição.

6.3. O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição, o candidato receberá informações referentes ao processo seletivo.

6.5. Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 4.2, informando a sua condição de aprovado no referido exame, sua pontuação, o número de inscrição no ENEM e o ano de realização.

6.5.1. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

6.5.2. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova e não zerar a prova de redação.

6.5.3. Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada pela nota do ENEM, será levado em consideração a nota obtida na prova de redação.

6.5.4. Para fins do presente processo seletivo serão consideradas as cinco últimas edições do ENEM, disponíveis até a data de publicação do presente edital.

6.6. Para o candidato que não dispõe de computador, o Setor de Marketing poderá realizar sua inscrição.

6.6.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE o direito de excluir do Processo Seletivo, objeto do presente Edital, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7. Nos casos de inscrições realizadas por terceiros, o candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, aceitando, portanto, as condições estabelecidas no presente Edital.

6.8. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré-selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a secretaria Acadêmica da FACSETE.

6.8.1. O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM não precisa fazer a prova do Processo Seletivo. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

**7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO**

7.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

7.2. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

7.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

7.4. Candidatos aprovados na condição tratada no item 5.1, terá a matrícula realizada condicional, e deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2021, sob pena de cancelamento compulsório da matrícula.

7.5. Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no ENEM é necessário, que, além de comprovar a conclusão do Ensino Médio por ocasião da matrícula, tenham cumprido as exigências dos itens 6.5 deste edital.

**8. EXAME**

8.1. A prova do processo seletivo será feita em etapa única por meio de prova de Redação.

8.2. Do dia e horário de realização das provas. Quadro 2 e 3.

8.2.1. As provas serão realizadas no dia, e horário determinados no site de agendamento ou logo após a inscrição do processo seletivo, caso o candidato prefira, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta do comprovante definitivo de inscrição, que receberá no e-mail informado no ato da inscrição.

8.2.2. As provas serão online, por meio do Ambiente Virtual.

8.3. Do Processo Seletivo e da Composição das provas

8.3.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no item 3.1.

8.4. O Candidato terá 2 (duas) horas ininterruptas para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

8.4.1. Será formalmente eliminado do processo seletivo o candidato que: Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no item 5 deste edital, ou ainda adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.

8.4.2. Ocorrendo empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que apresentar melhor rendimento médio no 3º ano do Ensino Médio, comprovado por histórico escolar autenticado. Havendo empate novamente, o 2º critério de desempate será o aluno ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

8.4.3. Na Prova de Redação, os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico e morfossintaxe.

**9. RESULTADO**

9.1. O resultado de cada processo seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, no site da Faculdade, podendo ainda ser informado por meio de contato telefônico ou e-mail.

9.1.1. Para fins do disposto no caput, até que sejam realizadas todas as provas, a divulgação dos resultados se restringirá a publicação das condições de “APROVADO”, “REPROVADO” ou “DESCLASSIFICADO”.

9.1.2. A classificação final será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e levará em conta os candidatos participantes em todas as provas previstas.

**10. MATRÍCULAS**

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da FACSETE, localizada na rua Itália Pontelo, nº. 40, Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

10.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas.

10.2.1. A Instituição se resguarda no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

10.4. Para fins do disposto nos incisos 10.1 e 10.2 considera-se matrícula a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.5. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 8.8 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450) e da redação, que não poderá ser igual a zero.

10.6. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes (iguais e de frente).

10.7. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

10.8. O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

10.9. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade, procuração registrada em cartório, e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

10.10. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento.

10.11. Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria.

10.12. Formalização da matrícula: o candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2021, conforme calendário acadêmico. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

10.13. A matrícula condicional aplica-se excepcionalmente aos candidatos em fase final de conclusão do Ensino Médio, no período determinado para realização da matrícula.

**11. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA**

11.1. A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

**12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

12.1. Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas a situações ora previstas:

a) por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

b) compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

12.2. No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

12.3. Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

12.4. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

12.5. Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

12.6. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 10.2.

**13. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E REMANEJAMENTO DOS ALUNOS**

13.1. A FACULDADE SETE LAGOAS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para os cursos de Bacharelados e 40 (quarenta) alunos para os cursos Superiores de Tecnologia.

13.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 11.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

a) transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma

Unidade;

b) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;

c) solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

13.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

13.4. O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE SETE LAGOAS até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

**14. DAS BOLSAS MÉRITO**

14.1. A BOLSA MÉRITO será concedida semestralmente, individualmente, não se constituindo em obrigatoriedade de concessão até o fim dos estudos ou direito adquirido e observará os critérios estabelecidos no Regulamento de Bolsas da FACSETE e/ou neste edital.

14.2. Para efeito do presente Edital, serão distribuídas BOLSAS MÉRITO aos ingressantes por meio deste Vestibular, em uma única etapa, após a realização de todas as provas previstas no inciso 2.3 e todos os participantes poderão concorrer.

14.3. Exclusivamente aos ingressantes por meio de Vestibular serão ofertadas:

14.3.1. uma (1) bolsa de estudos de 100% (cem) por cento, ao primeiro colocado geral;

14.3.2. uma (1) bolsa de estudos de 70% (setenta) por cento, ao primeiro colocado de cada curso;

14.3.3 uma (1) bolsa de estudos de 50% (cinquenta) por cento, ao segundo colocado de cada curso;

14.3.4. uma (1) bolsa de estudos de 30% (trinta) por cento, ao terceiro colocado de cada curso.

14.4. O resultado dos candidatos contemplados será divulgado até o dia 02/03/2020.

14.5. Serão concedidas BOLSA MÉRITO ENEM aos ingressantes por meio dos resultados do ENEM referentes ao ano de 2020:

14.5.1. duas (2) bolsas de estudo de 30% (trinta) por cento, para cada curso, aos dois primeiros candidatos aprovados na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 501 e 600 pontos no referido exame;

14.5.2. três (3) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco) por cento, para cada curso, aos três primeiros candidatos aprovados na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 450 e 500 pontos no referido exame.

14.6.Serão concedidas BOLSA MÉRITO ENEM aos ingressantes por meio dos resultados do ENEM dos últimos 5 anos:

14.6.1. uma (1) bolsa de estudo de 40% (quarenta) por cento, para cada curso, ao primeiro candidato aprovado na modalidade ENEM que realizar matrícula e comprovar aproveitamento acima de 751 pontos no referido exame;

14.6.2. uma (1) bolsa de estudo de 35% (trinta e cinco) por cento, para cada curso, ao primeiro candidato aprovado na modalidade ENEM que realizar matrícula e comprovar aproveitamento entre 601 e 750 pontos no referido exame;

14.6.3. duas (2) bolsas de estudo de 30% (trinta) por cento, para cada curso, aos dois primeiros candidatos aprovados na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 501 e 600 pontos no referido exame;

14.6.4. três (3) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco) por cento, para cada curso, aos três primeiros candidatos aprovados na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 450 e 500 pontos no referido exame;

14.7. As BOLSAS MÉRITO que tratam os incisos 12.3 e 12.5 não são cumulativas com quaisquer dos demais descontos, bolsas e financiamentos institucionais, praticados pela FACSETE, exceto PROUNI e FIES.

14.8. A renovação semestral da BOLSA MÉRITO (Vestibular e ENEM) levará em conta o desempenho acadêmico dos beneficiados no decorrer de cada semestre, assim como o adimplemento com as obrigações financeiras e acadêmicas junto à FACSETE.

14.8.1.A análise do desempenho acadêmico dos beneficiados pela BOLSA MÉRITO levará em conta os critérios de frequência mínima de 80% (oitenta), coeficiente semestral de 70% (setenta), e ausência de reprovações.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

15.2. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

15.3. Reclamações quanto ao conteúdo da prova devem feitos no site da faculdade, no setor da ouvidoria com justificativa, até às 19h (dezenove horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.

15.4. O candidato portador de necessidades especiais, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da FACSETE, por meio do e-mail psicopedagogia@facsete.edu.br, para apresentação da documentação comprobatória e requerimento do atendimento especial ou especializado legalmente previsto.

15.5. Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2021.1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

15.6. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da FACULDADE SETE LAGOAS.

**QUADRO 2. Datas das provas no mês de Novembro de 2020**

|  |  |
| --- | --- |
| NOVEMBRO |  |
| 4 Provas na terça feira4 Provas na quinta feira4 Provas no sábado  | **2020** |
|  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Domingo | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 29 | 30 |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**QUADRO 3. Datas das provas no mês de Dezembro de 2020**

|  |  |
| --- | --- |
| DEZEMBRO |  |
| 2 Provas na terça feira3 Provas na quinta feira3 Provas no sábado  | **202**0 |
|  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Domingo | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado |
|  |  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|  |  | FERIADO |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**QUADRO 4. Datas das provas no mês de Janeiro de 2021**

|  |  |
| --- | --- |
| JANEIRO |  |
| 4 Provas na terça feira4 Provas na quinta feira4 Provas no sábado  | 2021 |
|  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Domingo | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado |
|  |  |  |  |  | 1 | 2 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
|  |  | Vestibular 09:00 |  | Vestibular 19:00 |  | Vestibular 13:00 |
| 24 | 25 | 26Vestibular 09:00 | 27 | 28Vestibular 19:00 | 29 | 30Vestibular 13:00 |
| 31 |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

Sete Lagoas/MG, 03 de novembro de 2020.

Profa. Dóris Camargo Martins de Andrade

**DIRETORA GERAL FACULDADE SETE LAGOAS**